

# FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO

## CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LINS – UNILINS

Edital de Processo Seletivo Nº 01 / 2024/2025 de 13 agosto de 2024.

O Coordenador Geral do Processo Seletivo da UNILINS 2024/2025 de acordo com o estabelecido no Parecer CP Nº 98/99 de 06/07/99, Portaria SESu nº 1449 de 23/09/99 e a deliberação do Conselho Acadêmico do Centro Universitário de Lins – UNILINS, torna público prazos e condições do Processo de Admissão e Ingresso de Estudantes nos Cursos de Graduação na modalidade presencial oferecidos pela UNILINS.

### 1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo UNILINS Continuado 2024/2025 – PSC UNILINS 2024/2025, será realizado através das formas de seleção abaixo, sendo direcionado para os candidatos que:

- a) possuem resultado favorável no ENEM em qualquer uma de suas edições anteriores 2023 inclusive e que constem na plataforma de resultados do ENEM no INEP;
- b) possuem Conclusão e Histórico Escolar (HE) do Ensino Médio;
- c) estão concluindo o ensino médio no ano de 2024 e
- d) já possuem curso superior e desejam realizar uma Nova Graduação .

1.2 Os candidatos aprovados e selecionados, de acordo com a situação de cada um, poderão:

- a) Nos casos de : Ensino Médio concluído e uma Nova Graduação, após aprovação no PSC UNILINS 2024/2025, poderá realizar desde já a matrícula ou reserva de vaga, para iniciar seus estudos no curso escolhido, no 2º semestre de 2023 ou para o 1º semestre 2024;
  - b) no caso de ainda não ter concluído o ensino médio, poderá fazer, desde já, a reserva de vaga para o curso escolhido.
- 1.2.1 Em qualquer situação o candidato deverá seguir o previsto no item 4 deste edital.

### 2. DAS INSCRIÇÕES GERAIS

2.1 As inscrições para o PSC UNILINS 2024/2025, serão feitas através meio digital na página eletrônica da UNILINS e estarão abertas no período de **01 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025**

2.2 A inscrição será efetivada exclusivamente através do preenchimento digital da Ficha de Inscrição no site [www.unilins.edu.br](http://www.unilins.edu.br).

2.3 A inscrição poderá ser feita de forma presencial no campus da UNILINS de 2ª a 6ª Feira exceto aos feriados e sábado e domingo. Qualquer mudança nesse sentido, serão feitos aditamentos a este Edital com as informações necessárias e amplamente divulgadas em nossa página eletrônica e outros meios de comunicação.

2.4 Na inscrição o candidato deverá escolher o curso e identificar a forma de seleção que deseja participar, conforme item 1.1 deste edital.

2.5 O candidato que for aprovado e preencher as condições e critérios do **tipo de seleção escolhido**, poderá, se desejar, de imediato realizar sua matrícula para o início do seu curso no 2º semestre de 2024, ou para o início do ano letivo de 2025 ou ainda fazer a reserva de vagas.

2.6 O candidato aprovado que ainda **não concluiu o Ensino Médio** e irá concluir essa fase do ensino no final de 2024, poderá de imediato fazer a reserva de vaga com a ressalva que essa só será efetivada em matrícula, após a conclusão e apresentação de Documento Escolar, nos prazos deste edital, confirmando a conclusão do Ensino Médio.

2.7 O candidato possuidor do ENEM, ao fazer a sua inscrição, deverá ter o cuidado no preenchimento correto das informações e do seu número de inscrição no ENEM. Esse procedimento é de inteira responsabilidade do candidato.

2.7.1 O resultado do ENEM, será obtido pela Coordenação do PSC UNILINS 2024/2025, **somente** através do acesso eletrônico às edições do Exame que estão disponibilizadas no site do INEP/MEC e a UNILINS não se responsabiliza pelas atualizações e mudanças de informações sobre os resultados ali publicados.

2.8 A UNILINS não se responsabiliza pelo erro de informações e outros motivos de ordem técnica ocasionados por computadores individuais utilizados para as inscrições, da mesma forma, por falhas e/ou dificuldades das linhas de transmissão e outros fatores, que venham impossibilitar a obtenção de dados do ENEM do candidato junto ao INEP/MEC nos prazos deste edital.

2.9 O candidato ao fazer a sua inscrição irá concorrer às vagas distribuídas para cada modalidade de seleção, conforme item 5.1 deste edital.

2.10 Uma vez realizada a inscrição o candidato declara estar ciente dos prazos, condições e períodos definidos neste Edital.

### 3 PROCEDIMENTO GERAL DE SELEÇÃO

3.1 A seleção do candidato no PSC UNILINS 2024/2025 será feita à medida que forem sendo efetivadas e identificadas as inscrições no site UNILINS. Ao ser identificada a inscrição e a forma de seleção escolhida pelo candidato, a Coordenação do PSC UNILINS 2024/2025, adotará o seguinte procedimento:

3.1.1 **Opção pela Redação UNILINS DIGITAL:** A Redação Digital será corrigida e pontuada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. O candidato para ser aprovado nessa modalidade de seleção não poderá ter obtido menos de 05 (cinco) pontos na Redação.

3.1.2 **Opção pela utilização do Resultado do ENEM:** O Resultado será obtido junto ao MEC/INEP, utilizando o número de inscrição do ENEM apresentado pelo candidato por ocasião da matrícula. O resultado do ENEM em cada nível de conhecimento, mais a Redação, serão somados e feita a média aritmética desses valores. Essa média será padronizada em pontos de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato para ser aprovado nessa modalidade de seleção não poderá ter obtido 0 (zero) pontos em nenhum dos níveis de conhecimento exigidos no ENEM incluída a Redação.

3.1.3 Na redação do ENEM o candidato que tiver a pontuação de 0,0(zero) pontos, será automaticamente reprovado, independente de possuir pontuação nos outros níveis de conhecimento.

3.1.4 **Opção de seleção através Nova Graduação:** Essa solicitação será encaminhada para a Secretaria Geral UNILINS para análise e posterior aprovação ou não do pedido.

### 4 DA RESERVAS DE VAGAS E MATRÍCULAS

4.1 As reservas e/ou matrículas dos candidatos aprovados e classificados deverão seguir o previsto neste edital.

4.2 O Período para a **EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULAS** para todos os candidatos aprovados que realizarem a reserva de vagas será ÚNICO, entre os dias **09 e 13 de dezembro de 2024**.

4.2.1 O candidato aprovado no **PSC UNILINS 2024/2025** que ainda não concluiu o ensino médio até o período da EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULAS estabelecido de **09 a 13 dezembro 2024**, poderá, caso desejar, nesse mesmo período, requerer na Secretaria Geral da UNILINS a prorrogação do prazo da sua **reserva da vaga no curso até 13 de janeiro de 2025**. Nessa situação as reservas de vagas não confirmadas com a matrícula até essa data, perderão a validade e o candidato poderá ter, se for o caso e a critério da coordenação do PSC UNILINS 2024/2025, que realizar nova seleção, se assim desejar, de acordo com critérios estabelecidos neste edital.

4.3 A UNILINS se reserva o direito de matricular efetivamente o candidato somente no caso de formação de turmas com no mínimo 25(vinte cinco) alunos matriculados.

4.4 Local de Matrícula: A regular em períodos da manhã, tarde e noite, em horário a ser divulgado por ocasião da divulgação do resultado.

## 5 DOS CURSOS OFERECIDOS

Código 7447. Engenharia Civil/Ren Reconhecimento pela Portaria MEC nº 109 de 04/02/21 / Unilins / Lins-P/160/05 anos  
Código 107696. Engenharia Elétrica/Ren Reconhecimento pela Portaria MEC nº 109 de 04/02/21/Unilins/Lins-SP/50/05anos  
Código 18185. Engenharia de Computação/ Ren Reconhecimento pela Portaria MEC nº 109 de 04/02/21/Unilins/Lins-SP/40/05 anos  
Código 1374728. Engenharia Mecânica/Reconhecimento Portaria MEC nº 85 de 17/04/23/Unilins/Lins - SP/50/05anos.  
Código 1665920 Engenharia Elétrica EAD/Autorização Portaria Consuni nº 01de 18 /01/24/Unilins/Lins - SP/50/05 anos  
Código 1666023 Engenharia de Produção EAD/ Autorização Portaria Consuni nº 01de 18 /01/24/Unilins/Lins - SP/50/05 anos  
Código 1666115 Engenharia Ambiental e Sanitária EAD/ Autorização Portaria Consuni nº 01de 18 /01/24/Unilins/Lins - SP/50/05 anos  
Código 1279137. Arquitetura e Urbanismo/ Renovação Reconhecimento pela Portaria MEC nº 109 de 04/02/21/Unilins/Lins-SP/60/05 anos.  
Código 1638090. Marketing/Portaria Unilins/08/05/23/Unilins/Lins-SP/40/02 anos  
Código 1638352 Serviço Social/Autorizado Portaria nº 01 de 10/05/23/Unilins/Lins-SP/120/04 anos  
Código 85250. Tecnologia em Processos Gerenciais/Ren Reconhecimento pela Portaria MEC nº 843 de 15/08/22/Unilins/Lins-SP/40/02 anos  
Código 1666157 Tecnologia em Gestão do Agronegócio/Autorização Portaria Consuni nº 02 de 18/01/24/Unilins/Lins-SP/50/03 anos  
Código 18733. Engenharia de Software/ Renovação Reconhecimento pela Portaria MEC nº 914 de 27/12/18/Unilins/Lins-SP/40/04 anos.  
Código 85252. Enfermagem/ Renovação Reconhecimento Reconhecido pela Portaria MEC nº 947 de 30/08/21/Unilins/Lins-SP/44/04 anos.  
Código 1374729. Farmácia/ Reconhecimento Portaria MEC nº 85 de 17/04/23/Unilins/Lins - SP/50/05anos

### 5.1 Dos Cursos e Vagas

| CURSOS                               | ENEM | Redação | Transferência Externa | Nova Graduação | TOTAL |
|--------------------------------------|------|---------|-----------------------|----------------|-------|
| Engenharia Civil                     | 70   | 70      | 10                    | 10             | 160   |
| Engenharia Elétrica                  | 20   | 20      | 05                    | 05             | 50    |
| Engenharia da Computação             | 15   | 15      | 05                    | 05             | 40    |
| Engenharia Mecânica                  | 20   | 20      | 05                    | 05             | 50    |
| Engenharia de Software               | 15   | 15      | 05                    | 05             | 40    |
| Engenharia Elétrica EAD              | 20   | 20      | 05                    | 05             | 50    |
| Engenharia de Produção EAD           | 20   | 20      | 05                    | 05             | 50    |
| Engenharia Ambiental e Sanitária EAD | 20   | 20      | 05                    | 05             | 50    |
| Arquitetura e Urbanismo              | 20   | 20      | 10                    | 10             | 60    |
| Marketing                            | 15   | 15      | 05                    | 05             | 40    |
| Tecnologia em Processos Gerenciais   | 15   | 15      | 05                    | 05             | 40    |
| Tecnologia em Gestão do Agronegócio  | 20   | 20      | 05                    | 05             | 50    |
| Serviço Social                       | 50   | 50      | 10                    | 10             | 120   |
| Enfermagem                           | 16   | 16      | 06                    | 06             | 44    |
| Farmácia                             | 20   | 20      | 05                    | 05             | 50    |
| TOTAL                                | 356  | 356     | 91                    | 91             | 894   |

A critério da Coordenação do PSC 2024/2025, o não preenchimento de vagas em uma das modalidades de Seleção, essas poderão a qualquer tempo serem revertidas e distribuídas entre os demais diferentes processos, obedecendo os respectivos cursos.

## 6 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos será feita da seguinte forma:

6.1.1 **Para os inscritos que fizerem a opção pelo aproveitamento da Nota do ENEM**, será levado em consideração o resultado obtido nos grupos de avaliação do ENEM no ano em que realizou, que serão somados e a média aritmética dessa soma transformada em pontos em uma escala de 0 a 10, com os quais o candidato concorrerá às vagas do curso escolhido na sua Fase de Seleção.

6.1.2 A classificação e preenchimento das vagas com a nota do ENEM, obedecerá a seguinte ordem de prioridade: ENEM 2023, ENEM 2022, ENEM 2021 e assim sucessivamente. A classificação será na ordem de escolha do(s) curso(s) e a média dos pontos obtidos no ENEM.

6.1.3 **Para os candidatos que realizarem a Redação UNILINS DIGITAL** será feita a correção e atribuição pontos que variam de 0 a 10 pontos.

6.1.4 **Para os candidatos que solicitarem a seleção para uma Nova Graduação** a documentação será analisada pela Secretaria Geral.

## 7 DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 Será desclassificado o candidato que:

- (1) estiver com ZERO em qualquer grupo de Notas do ENEM
- (2) Não realizar a Redação UNILINS
- (3) Obter pontuação na Redação UNILINS DIGITAL menor que 05(cinco)pontos.
- (4) Obter pontuação igual a ZERO na Redação do ENEM
- (5) Preencher de forma incorreta as informações do ENEM
- (6) Não apresentar a documentação exigida no caso de opção para uma Nova Graduação.

## 8 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Serão levados em consideração os seguintes critérios para desempate:

8.1.1 **Seleção pelo ENEM:** (a) Maior número de pontos obtidos na Redação do ENEM; (b) Maior soma dos pontos obtidos nas questões de Linguagem do ENEM; (c) Maior soma dos pontos obtidos nas questões de Matemática do ENEM; (4) Candidato de maior idade. Persistindo o empate, a Coordenação do PSC UNILINS 2023/2024, definirá a classificação.

8.1.2 **Seleção pela Redação UNILIN DIGITAL:** (a) maior número de pontos obtidos na Redação UNILINS; (b) candidato de maior idade. Persistindo empate a Coordenação do PS 2023/2024 definirá a classificação.

8.1.3 **Seleção para Nova Graduação** O desempate no caso será definido pela Comissão do PSC 2024/2025.

## 9 DO RESULTADO

9.1 Após a seleção. será feita comunicação através email automático, informando ao candidato se foi aprovado ou reprovado na seleção.

9.2 No caso de aprovação o Setor de Relacionamento fará contato com o candidato para a orientação de matrícula e/ou reserva de vagas. O candidato também poderá, se assim desejar fazer contato individual através do email [relacionamentoalunos@unilins.edu.br](mailto:relacionamentoalunos@unilins.edu.br) ou pelo telefone (4) 35333298. Só serão consideradas válidas, para todos efeitos, as comunicações digitais institucionais da UNILINS para confirmação do resultado.

9.3 Caso não seja possível a obtenção eletrônica do resultado do ENEM, junto ao MEC/INEP, em tempo hábil para a seleção do candidato, a Coordenação do PSC UNILINS 2023/2024, se reserva o direito de realizar a análise do motivo causador e decidir sobre a seleção do candidato enquadrado nessa situação. A UNILINS não realiza qualquer outro tipo de expediente de contato com o INEP/MEC, para obtenção dos resultados do ENEM, a não ser pelo meio eletrônico já definido pelo Ministério da Educação - MEC.

9.4 O resultado de aprovação no PSC UNILINS 2024/2025 obtido pelo candidato tem validade até **13 de dezembro de 2024**, prazo final para matrículas dos aprovados. Após essa data o resultado e procedimentos em casos excepcionais referentes ao Processo de Seleção estarão sujeitos a análise da coordenação do PSC UNILINS 2024/2025 para aproveitamento ou não dos resultados e efetivação ou reserva de matrícula.

9.5 Caso o candidato não compareça para realizar a sua matrícula ou reserva de vagas no prazo estabelecido, NÃO terá mais a garantia da

vaga no curso escolhido. Nesse caso, ocorrendo vagas remanescentes em outros cursos, poderá requerer a mudança de curso.

#### **10 PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

- 10.1 O procedimento e prazos para realização das RESERVAS e MATRÍCULAS poderá sofrer mudanças, no sentido de atender as especificidades do Processo e outras possíveis ocorrências que justifiquem as alterações.
  - 10.2 Toda mudança ou alteração nas datas e prazos previstas neste edital será amplamente informada e divulgada no site eletrônico da UNILINS [www.unilins.edu.br](http://www.unilins.edu.br).
  - 10.3 Será considerado desistente o candidato que não cumprir as datas e prazos fixados neste Edital.
  - 10.4 Durante todo o PSC 2024/2025 ou após a matrícula, se for constatada qualquer irregularidade na documentação do candidato, a matrícula será cancelada e a documentação e os valores pagos pelo candidato serão devolvidos.
  - 10.5 Caso o candidato matriculado, seja aprovado em outra Instituição de Ensino Superior e apresentar requerimento de desistência de sua matrícula na UNILINS até o 1º dia do início do ano letivo em 2025, comprovando a sua convocação na outra Instituição de Ensino, serão restituídos 50% de eventuais valores pagos à Instituição. Após o início do ano letivo não haverá devolução de valores.
  - 10.6 Não será concedida revisão de contagem de pontos em qualquer uma das fases e formas do Processo de Seleção.
  - 10.7 A UNILINS se reserva o direito de não iniciar turmas com quantidade inferior a 25 (vinte e cinco) alunos efetivamente matriculados.
  - 10.8 A UNILINS mantém convênio com o Ministério da Educação, para o Financiamento Estudantil (FIES).
  - 10.9 A inscrição no PSC UNILINS 2024/2025 caracteriza o “de acordo” com este edital e aceitação das normas e instruções nele estabelecidas.
  - 10.10 A matrícula importa no compromisso do aluno em obedecer ao Estatuto da FPTE E Regimento Geral do UNILINS, publicado em sua página eletrônica, [www.unilins.edu.br](http://www.unilins.edu.br), assim como às normas financeiras da Entidade Mantenedora e demais normas escolares em vigor.
  - 10.11 Na matrícula será firmado um Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a entidade mantenedora da UNILINS, contrato esse que deverá ser assinado pelo candidato ou pelo seu responsável legal, no caso de menor de 18 anos, e por um garantidor solidário.
  - 10.12 Outras informações sobre a UNILINS e seus cursos, podem ser obtidas no Setor de Marketing e no site [www.unilins.edu.br](http://www.unilins.edu.br).
  - 10.13 Este edital poderá estar sofrendo aditamento, correções e alterações, no sentido de atender a qualquer ajuste, sem prejuízo dos requisitos e orientações já estabelecidas.
  - 10.14 Os casos omissos ou duvidosos serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Processo Seletivo 2024/2025.
  - 10.15 Prazo de validade deste Edital de Processo Seletivo: 31 de agosto de 2025
- Divulgue-se. Professor Angelo Antonio Sadi – Coordenador do PSC UNILINS 2024/2025